

## **DECRETO N.º 3.648, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**"UTILIZA ÍNDICE IPC (FIPE), PARA CÁLCULOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM) E CORREÇÃO DE VALORES DE IMPOSTOS E TAXAS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE".**

**ANTONIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### **D E C R E T A**

**Artigo 1º-** Fica estipulado o uso do índice de 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento) do IPC (FIPE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 2011, para efeito de cálculos para correção monetária, atualização do valor de referência municipal (VRM) e correção de valores de impostos e taxas de competência da Municipalidade para o exercício de 2012.

**Artigo 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de dezembro de 2011.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**  
**Parapuã**

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
**Secretário designado**